LEI Nº 1.408/82 DE 20 DE FEVEREIRO 19 82

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRA PARA A FUNDAÇÃO CATARINENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - FUCABEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEVERINO ENDRIGO, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de'' suas atribuições legais...

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a doar à Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor- FUCABEM , uma fração de terra, desmembrada da chácara urbana nº 35 da Linha' Antas, neste Município, incluída no atual perímetro urbano, com área de 5.948 m2(Cinco mil, Novecentos e quarenta e oito metros ' quadrados), situada entre a Rua Antas e a Rua Colombo(acesso Mondaí-BR-283).

Art. 2º - A parte desmembrada, objeto de doação, receberá' a denominação de Chácara urbana nº 35-A da Rua Colombo(acesso Mondaí-BR-283).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.383/81 de 21 de outubro de 1.981 e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 2o de fevereiro de 1.982

Severino Endrigo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 20 / 02 / 19 82

Secretário Municipal

Ernani Otto Utzig
Secretário Municipal